

COMUNICADO

Levando em consideração o avanço da pandemia do COVID-19 (coronavírus), bem como atendendo as orientações do Ministério da Saúde e cumprindo os Decretos do Governo do Estado do Ceará nº 33.574 e o nº 33.575, ambos do dia 05/05/2020, comunicamos a adoção das seguintes medidas:

1. Manutenção do expediente em regime de Home Office para realização das atividades dos colaboradores do Sistema FAEC/SENAR, até o dia **20 DE MAIO DE 2020;**
2. Manutenção da suspensão, **ATÉ SEGUNDA ORDEM,** de todas as ações de Formação Profissional Rural - FPR e dos Programas Sociais – PS, no Estado do Ceará. As medidas se estendem também para dias de campo, oficinas, encontros presenciais do curso de Agronegócio, bem como para as ações dos Programas Especiais: Mulheres em Campo; Inclusão Digital; Programa Saúde do Homem e Programa Saúde da Mulher.
3. Ressaltamos que as ações relativas à Assistência Técnica e Gerencial – ATeG, conforme já divulgado anteriormente, não são atingidas pelas restrições do Decreto Governamental, portanto funcionarão normalmente.

Ao adotar as medidas acima elencadas, o Sistema FAEC/SENAR reafirma o seu compromisso em zelar pela saúde de todos que colaboram com a Agropecuária no Estado do Ceará. A diretoria do Sistema FAEC/SENAR se reunirá novamente no dia 20 de maio de 2020 para reanálise da situação.

Fortaleza, 06 de maio de 2020



FLÁVIO VIRIATO DE SABOYA NETO
Presidente da FAEC

Presidente do Conselho Administrativo do SENAR AR/CE